



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.547,  
de 02/09/2015

Processo: 71.955

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.615**

Autoria: **Eng. MARCELO GASTALDO**

Ementa: Concede ao Ten.- Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

*Albuquerque*  
Diretoria Legislativa

11/09/2015



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.615**

<p><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>Manfredi</i> Diretora 13/01/2015</p>	<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>20 dias</p> <p>-</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ n.º <b>79A</b></p>	<p><b>QUORUM: 12/13</b></p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>Manfredi</i> Diretora Legislativa 03/02/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 03/02/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> EIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator <i>[Signature]</i> 03/02/15 840</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--	--	--



P 7954/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 12/JAN/2015 16:15 071955

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
03/02/2015

APROVADO  
  
Presidente  
12/01/15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.615**

(Marcelo Gastaldo)

Concede ao Ten.- Cel Art. **MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao *Ten.-Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA* o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.01.2015

Eng. MARCELO GASTALDO




(PDL nº. 1.615 - fls. 2)

*Justificativa*

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Ten.-Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA** –  
Cidadão Jundiaense

Atual comandante do 12.º GAC (Grupo de Artilharia de Campanha Barão de Jundiahy), é  tendo ingressado nas fileiras do Exército Brasileiro em 1989, na Academia Militar das Agulhas Negras, Resende-RJ, onde se graduou em Ciências Militares. Militar distinto, serviu em diversas organizações, dentre as quais podemos destacar o Comando Militar da Amazônia, o Comando Militar do Leste, o Comando Militar do Planalto. Participou como integrante do Estado Maior na Operação Arcajo VI (Pacificação dos Complexos do Alemão e da Penha, na cidade do Rio de Janeiro). Até o final de 2014 fez parte do Setor de Inteligência da 11.ª Brigada de Infantaria Leve, em Campinas-SP.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

**Eng. MARCELO GASTALDO**

&gt; EXÉRCITO

# Novo comandante do 12º GAC pretende servir à comunidade

LUCIANA MÜLLER  
lmuller@fj.com.br

O tenente-coronel Mesias Siqueira Mendes Barbosa assume o comando do 12º GAC (Grupo de Artilharia de Campanha Barão de Jundiáhy) no lugar do tenente-coronel Luciano Antonio Sibinel. A solenidade foi realizada na manhã de ontem, com a presença de familiares e autoridades. O objetivo do novo comandante é servir à comunidade, dando continuidade aos trabalhos que vem sendo desenvolvidos no grupamento.

O tenente-coronel Mendes Barbosa é nascido no Rio de Janeiro, ingressou no Exército em 1989, graduou-se em Ciências Militares na Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende, no RJ, serviu organizações militares desde então no Sul, Amazônia, Leste, Planalto e Sudeste. Foi oficial do Estado Maior na Operação Arcanjo VI (Pacificação dos Complexos do Alemão e da Penha) e da Força Terrestre Componente, subordinada ao Coordenador de Defesa de Área de São Paulo, na Copa do Mundo Fifa 2014. Até o ano passado estava lotado em Campinas, no setor de Inteligência da Infantaria Leve.

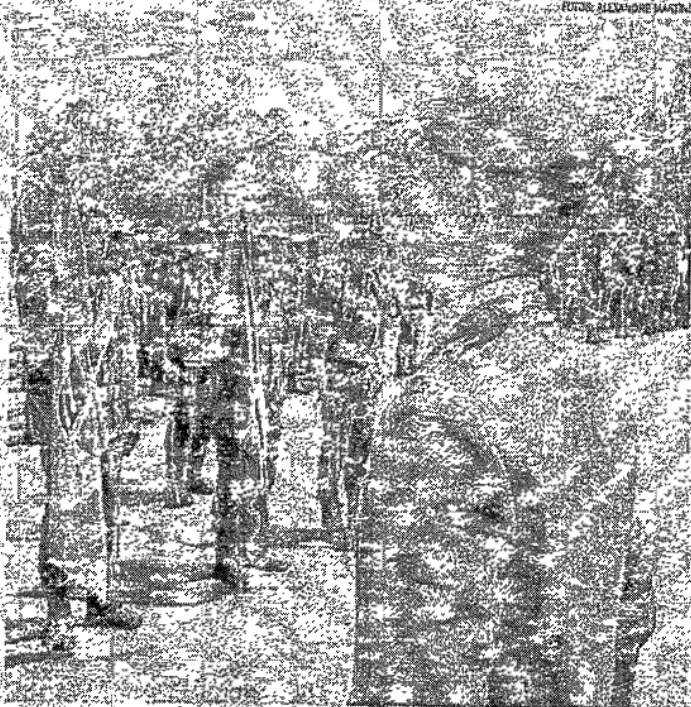
"Meu objetivo para os próximos anos é dar continuidade ao trabalho que vem sendo feito e servir à comunidade", explica, sem detalhar se haverá novos investimentos no grupamen-

to. Nos últimos anos o 12º GAC recebeu novos caminhões e obuseiros. Segundo o novo comandante, o Exército tem projeto permanente de renovação de equipamentos. "O Exército está com o projeto Astro 2020, que vai investir na artilharia, com a construção de um forte, já denominado de Santa Bárbara, em Formosa, Goiás. Aqui, por enquanto, não temos novidades, apesar de estarmos no mesmo segmento de artilharia", explica.

## Cargo

Por dois anos, o tenente-coronel Luciano Sibinel esteve à frente do 12º GAC. Nesse período estreitou os laços com as organizações filantrópicas da cidade. Durante discurso emocionado, Sibinel ressaltou a importância de ter comandado a unidade da cidade em que nasceu. "Foi uma honra. Só tenho a agradecer a Deus e aos meus familiares."

Em nova missão, desta vez no Estado Maior do Exército Brasileiro, o jundiáense segue para Brasília, onde permanecerá até abril, data em que deve embarcar para o Haiti. Naquele país ele trabalhará em prol da paz, junto à Organização das Nações Unidas (ONU). "Serão enviados dez oficiais daqui. Mas a missão reúne representantes de todos os países", comenta o oficial, que deve ser promovido a coronel ainda este ano.



DO RIO Tenente-coronel Mendes Barbosa assumiu, ontem, o comando do 12º GAC



SOLENIDADE Sibinel se despede de Jundiá e cumprimenta o novo comandante



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 791**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.615**

**PROCESSO Nº 71.955**

De autoria do Vereador **Eng. MARCELO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Ten.- Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de janeiro de 2015.

Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico

Bruna Gotto Santos  
Estagiária Jurídica



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.955

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.615, da Vereador Eng MARCELO GASTALDO, que concede ao Ten.- Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA o título de Cidadão Jundiaiense.

PARECER Nº 840

A Lei Orgânica de Jundiá - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

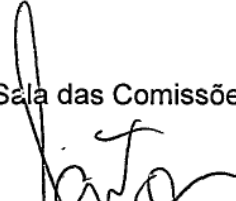
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Ten.- Cel Art. Messias Siqueira Mendes Barbosa o título de Cidadão Jundiaiense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
10/02/15

Sala das Comissões, 04.02.2015.

  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

  
MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
PAULO SÉRGIO MARTINS

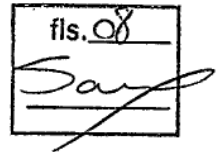
  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs

**Sessão Plenária**

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura  
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação**

PDL 1615/2015 - Projeto de Decreto Legislativo

Concede ao Ten.- Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA o título de Cidadão Jundiaiense.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 18

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

**Votação**

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Não votou
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim





Processo 71.955

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.547, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

Concede ao **Ten.- Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º. É concedido ao **Ten.-Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2.º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

*Wilma Camilo Manfredi*  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/15	<i>cm</i>